

**PORTARIA Nº 472, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Aprova o Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, especialmente para fins do disposto no art. 8º, da Instrução Normativa TCE/MA nº 43, de 8 de JUNHO de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Art. 2º Criar comissão técnica para deliberar sobre as medidas necessárias à disseminação do Sistema de Medição da Eficiência da Gestão Municipal e coordenação dos procedimentos para apuração do IEGM, com fins de transmissão dos dados e consolidação do IEGM Brasil, composta pelos servidores:

I - Bruno Ferreira Barros de Almeida, Secretário de Controle Externo, matrícula nº 8.805;

II - Giordano Mochel Netto, Superintendente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 6.759;

III - Carmen Lúcia Bentes Bastos, Secretária Adjunta de Controle Externo, matrícula nº 7.450; e

IV - Renan Coelho de Oliveira, Consultor em Controle Externo, matrícula nº 10.512.

§ 1º A comissão referida no caput:

I - será presidida pelo Secretário de Controle Externo e, em suas ausências, pelo Superintendente de Tecnologia da Informação;

II – reunir-se-á, quando necessário, mediante convocação de seu presidente, observado o disposto no inciso anterior e o interstício mínimo de vinte e quatro horas entre a convocação e a realização da reunião;

III – deliberará por maioria simples dos membros presentes.

§ 2º Os membros não receberão gratificação ou adicional de remuneração pela participação na comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13  
DE JUNHO DE 2016.

**Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão